



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2025PS-FME
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025FMEDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 074/2025PS-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA VIDRO SERVICE LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo, Sr. **EMERSON RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n.º 1409932907/SSP-BA, e CPF n.º 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 074/2025PS-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025FMEDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS POVOADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela empresa Contratada: **VIDRO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1550

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 25 de março de 2026.

EMERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação